

EMPRESARIAL

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20170004

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas/PA em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato do processo Pregão 9/2017-00002ARP referente à Adesão a Ata de Registro de Preço Nº155/2016 oriunda do Pregão Presencial nº025/2016 - POE/São Luís, sob o processo administrativo nº237015/2015 – CCL.

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Contrato: nº 20170004.

Contratada: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, no valor de R\$ 996.480,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 10 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração: emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo Sr. Elias Ferreira de Almeida Filho, na qualidade de ordenador de despesas.

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo: 146846

OUTRAS MATÉRIAS

COSTA MAR PESCADO LTDA, CNPJ nº 11.016.951/0001-75, sob o processo nº 043/2016 torna público que recebeu da SEMMA/Bragança, a LO nº 09/2017 para a atividade de fabricação de gelo comum, localizado no Município de Bragança, Estado do Pará.

Protocolo: 146958

LWART LUBRIFICANTES LTDA, torna público que recebeu da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, a Licença de Operação nº 10364/2017, para Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos, com validade até 19/05/2021, no Rua Distrito Industrial, Setor E, Quadra 14, Lote 10, s/n, Bairro Distrito Industrial no município de Ananindeua/PA.

Protocolo: 146959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº002/2017

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE CARATER ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE CHAVES, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de Chaves. Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, considerando a mudança da gestão municipal em 1º de janeiro de 2017 e a constatação de que todas as secretarias municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de atendimento ao público e manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO a inexistência de informações suficientes e confiáveis durante e após o processo de transição de governo, em especial quanto aos processos licitatórios em andamento e quanto aos contratos em vigor celebrados com fornecedores e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, especialmente do atendimento médico-hospitalar, do serviço de limpeza pública, da contratação de transporte escolar, da aquisição de merenda escolar e do atendimento dos programas de assistência social mantidos pelo município; CONSIDERANDO a falta de informações quanto à situação financeira do município, fato grave que possui implicação direta na precariedade dos serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal e pelas Unidades Básicas de Saúde, caracterizado pela ausência de gêneros alimentícios e de medicamentos da assistência farmacêutica básica e medicamentos de alta e média complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte de pacientes e seus acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na legislação correlata; CONSIDERANDO ainda a localização do município, e a dificuldade de transporte o que dificulta a logística no atendimento das solicitações de despesa acima mencionadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Chaves, Estado do Pará, de caráter administrativo e financeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências necessárias e facultadas pela legislação vigente quanto à contratação direta de bens e serviços, em especial as contidas no Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo 1º deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e necessários a não paralisação da administração municipal e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa, não estando este desobrigado do dever de buscar a melhor contratação possível.

ART. 4º - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indisponibilidade da contratação.

ART. 5º - Durante o Estado de Emergência serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

ART. 6º - Fica autorizada a contratação, em estado de urgência, de assessoria jurídica e contábil, através de pessoa jurídica ou física, para fins de avaliar os atos necessários para a regularização da atividade administrativa Municipal e auxiliar os gestores municipais na consecução deste propósito.

ART. 7º - Fica determinado aos Secretários Municipais que procedam levantamento dos bens e documentos do Município encontrados nos prédios públicos, comunicando em relatório as dificuldades encontradas, bem como as necessidades mais urgentes, visando a adoção de providências administrativas e judiciais.

ART. 8º Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive as Assessorias Jurídica e Contábil, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Prefeito Municipal de Chaves/PA

Protocolo: 146960

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará informa que no extrato de contrato de inexigibilidade de licitação nº 001-IN/2017, onde

LÊ-SE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 001-IN/2017

Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. Contrato administrativo nº 001/2017.

Contratado: Alexandre Rufino de Albuquerque, OAB/PA nº 12.012. Assinatura do contrato: 01.02.16. Vigência do contrato: 12.01.17 a 31.12.17. Valor do Contrato: R\$ 120.000,00. Ordenador: Jandson Magalhães Conceição.

Leia-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 001-IN/2017

Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. Contrato administrativo nº 001/2017. Contratado: BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNÇÃO, OAB/PA nº 19.340. Assinatura do contrato: 12.01.17. Vigência do contrato: 12.01.17 a 31.12.17. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 mensais. Ordenador: Jandson Magalhães Conceição.

Protocolo: 146961

CHADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 26.200.120/0001-26, instalado na Av. Bernardo Sayão, S/N, Margem Direita do Rio Guamá, Condor, Belém/PA, torna público que requereu da SEMAS/PA L.O sob Prot. nº 25218/2014 para a atividade de Posto Flutuante.

Protocolo: 146962

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a Associação dos Empregados da CODEM - ASSEC, em conformidade com o Estatuto Social desta entidade e com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, convoca toda a categoria profissional da CODEM, representada pela ASSEC, para participar da Assembleia Geral que será realizada no dia 24/02/2017, na sede da CODEM, às 13:00h em 1ª convocação; 13h 30min em 2ª e última convocação, com qualquer número dos presentes, na sede da CODEM, para deliberar a seguinte ordem do dia : a) Eleger os membros da comissão do Acordo Coletivo 2017/2018; b) Propor o Acordo Coletivo a ser encaminhado à Empresa.

Belém, 09 de fevereiro de 2017

Rita Costa Cardoso - Presidente da ASSEC

Protocolo: 146963

VS Freitas e Cia LTDA ME CNPJ: 14.334.634/0001-95 torna público que requereu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará/PA) a sua Licença de Operação (Processo: 2017/2732) para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos (01 caminho) na Rodovia BR 155 km 72 Vila Tancredo Neves - Eldorado do Carajás (PA).

Protocolo: 146964

SUMULA DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 03.418.987/0001-57, com sede na Folha 32, Quadra 16, Lote 26, Bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, CEP: 68.508-150, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 7578/2013-SEMAS/PA, através do Processo Nº 2017/000001208-SEMAS/PA, para a atividade Transporte Rodoviário de Produtos e Substâncias Perigosas (combustíveis). Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira. Telefone: (94) 99150-5393 / 98119-5192.

Protocolo: 146965

SUSPENSÃO DA ABERTURA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AMA BRASIL, Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sediada na Capital do Estado de São Paulo, no Bairro Itaim Bibi, na Rua Joaquim Floriano, nº 733 - conj. 3 A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.498/0001-90, por meio de sua Comissão de Licitação, tendo em vista a necessidade de retificar o edital da Tomada de Preços nº 001/2017, designada para 10/02/17, informa a suspensão do mesmo para os devidos esclarecimentos e ajustes. Desta maneira, a nova deflagração do certame ocorrerá após 15 (quinze) dias da publicação do novo edital, cujo escopo compreenderá na prestação de serviços no ramo da construção civil, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas para o "Alojamento Embrapa", localizado na Vila Mensalista, s/n, Belterra, Pará. Sem prejuízo da nova publicação, informaremos, por este meio, V.Sas. Atenciosamente;

Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA BRASIL

Protocolo: 146966

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CMC.

Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis, utensílios domésticos). Abertura: 02/03/2017, às 08:00hs; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CMC. Tipo menor preço por item Objeto: Aquisição de material de expediente. Abertura: 02/03/2017, às 14:00hs. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CMC. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustível e derivado (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes). Abertura: 03/03/2017 às 14:00hs. Objeto: atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho. Informações sobre os certames na Câmara Municipal, situada na Floriano Peixoto, s/nº, Centro. Manoel Teles de Oliveira - Presidente da Câmara.

Protocolo: 146967